



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1

Quarta-feira • 23 de Maio de 2018 • Ano • Nº 2695

Esta edição encontra-se no site: www.jaguaquara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara publica:

- **Portaria Nº 05** - Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURAMUNICIPAL DE JAGUAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua da Lagoa, nº 351, – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 13.910.211/0001-03 - E-mail: educacao@jaguaquara.ba.gov.br

PORTARIA Nº 05, de 17 de maio de 2018.

Dispõe sobre a Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que institui o Programa Mais Alfabetização; o Edital nº 001/2018 que torna público o Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º. É instituída a Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, com a finalidade de coordenar e executar todo o processo seletivo.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros para composição da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização constituída por:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Raimunda Macedo Bomfim. CPF: 621852765 49

Elizete de Azevedo Pereira. CPF: 887071135 87

II – Representante dos Professores Alfabetizadores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental

Elisângela Cerqueira Pereira . CPF: 943560925 20

Nelma Oliveira Souza. CPF: 053827625 89



PREFEITURAMUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua da Lagoa, nº 351, – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 13.910.211/0001-03 - E-mail: educacao@jaguaquara.ba.gov.br

Art. 3º. A seleção se dará por 03 (três) etapas que será realizada através da prova de Conhecimentos Básicos na área de Alfabetização, Análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

Art. 4º. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

I - experiência a ser comprovada e pontuação

- a) pedagogo e/ou Licenciado – 3 (três) pontos;
- b) experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) – 2 (dois) pontos a cada ano;
- c) magistério em outras etapas do Ensino Fundamental – 1(um) ponto a cada ano;
- d) cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura – 1 (um) ponto.

II – pontuação máxima 10 pontos

- a) A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 (dez) pontos, cada uma. A nota final do candidato será a soma das três etapas (prova – 10 pontos; entrevista – pontos e análise do currículo).

Art. 5º. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências do Edital e desta Portaria.

Art. 6º. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara/BA, por ordem de classificação.

Art. 7º. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I – residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- II – caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Art. 8º. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURAMUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua da Lagoa, nº 351,- Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 13.910.211/0001-03 - E-mail: educacao@jaguaquara.ba.gov.br

Art. 9º. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

Art. 10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jaguaquara, 17 de maio de 2018.

JUREMA BOMFIM DE QUADROS

Secretária Municipal de Educação